



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Vereador: **WARLEY FERREIRA DE MORAIS**

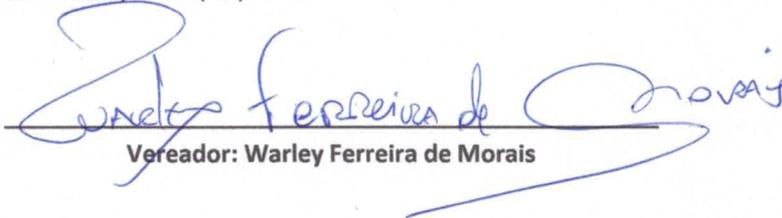
Gastos efetuados no mês de **Agosto/2018**

Declaro junto a Câmara Municipal de Araguari, para fins previstos no art. 23 da Resolução nº 86/2018, que as despesas realizadas no mês de referência, a título de verba indenizatória, constam do demonstrativo abaixo, ordenadas de acordo com as categorias dispostas no art. 25 da mesma Resolução:

I – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 50%	VALOR GASTO
Material e serviços de escritório	
Combustível (máximo de 250 litros mensais) e lubrificantes	
Refeições	
Locação de veículos	R\$ 1.260,00
Subtotal I	R\$ 1.260,00
II – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 20%	VALOR GASTO
Serviço ou produto postal	
Gastos com telefonia móvel	R\$ 507,40
Sítio eletrônico	
Subtotal II	R\$ 507,40
III – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 30%	VALOR GASTO
Serviço gráfico	
Assinatura de periódicos	
Divulgação da atividade parlamentar	R\$ 750,00
Consultoria técnico-especializada	
Subtotal III	R\$ 750,00
TOTAL I + II + III	R\$ 2.517,40

Por ser a expressão da verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos em anexo, firmo o presente e solicito a restituição correspondente, dentro do limite legal.

Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30/08/2018.



Vereador: Warley Ferreira de Moraes

Obs.: Os documentos das despesas (Nota Fiscal, fatura, cupom fiscal ou recibo) deverão ser emitidos em nome do vereador que as realizou, com data e discriminação detalhada dos serviços/material fornecido. Somente será aceito documento original, em primeira via, isento de rasura, acréscimos, emendas e entrelinhas, exceto fatura de telefone que deverá ser apresentada cópia da mesma e do comprovante de pagamento juntamente com originais para conferência. Deverão ser cadastrados previamente a linha telefônica e veículo utilizado no exercício do mandato. As demais normas pertinentes a citada despesa estão estabelecidas na citada Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

Resolução n. 086, de 10 de abril de 2018.

DESPACHO DO CONTROLE INTERNO

Após analisar documentação apresentada pelo vereador Warley Ferreira de Moraes, solicitando restituição de valor pela despesa com verba indenizatória, verifico que:

() aprovação da despesa no valor de R\$ ----- pelo atendimento aos requisitos formais e dentro dos limites previstos na Resolução;

(X) aprovação parcial da despesa, atendendo o valor de R\$ 2.500,00.

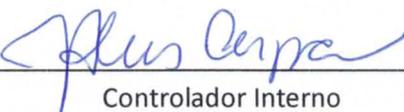
() não aprovação total da despesa pelo não atendimento aos requisitos formais.

OBS.: A Fatura nº 0037 foi apreciada em partes para restituição, devido o seu valor ter excedido o limite de restituição mensal, conforme art. 25, I.

A fatura de telefone foi apreciada em partes para restituição, devido o seu valor ter excedido o limite de restituição mensal, conforme art. 25, II.

Determino que seja encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal, para as providências previstas na Resolução.

Em 05 / 09 / 18



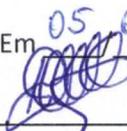
Controlador Interno

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Autorizo o Departamento de Contabilidade a emissão de documento de liquidação da referida despesa e o Departamento Financeiro a proceder o pagamento da mesma no prazo máximo de cinco dias úteis.

() Não autorizado

Em 05 / 09 / 18



Luiz Antônio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

Resolução n. 086, de 10 de abril de 2018.

PARA USO DE CONTABILIDADE

Recebido em 05/09/18

VEREADOR: Wasley Ferreira de Moraes

Reembolso solicitado	Reembolso autorizado
2.517,40	2.500,00

DESPACHADO EM ____/____/____.

0.00 ◊
1 250.00 +
500.00 +
750.00 +
003 2 500.00 ◊
003 2 500.00 *

CARLOS A RIBEIRO

Nº 000037

CAR LOCADORA DE VEÍCULOS

FATURA DE LOCAÇÃO
DE BEM MÓVEL

Rua Avare, 799 - Bairro Centro - Fone: (34) 8833-1111
Cep.: 38.440-174 - Araguari/MG

CNPJ 13.034.312/0001-68

1-ª VIA CLIENTE

Cliente WALCY FERREIRA DE MORAIS
Endereço RUA JAIME GOMES Nº 1662
Cidade ARAGUARI Estado MG
CNPJ/CPF 068.112.456-38 Inscrição Isento
Natureza da Operação: Locação de Veículo
Data da Emissão 30 / 08 / 18 Condições de pagamento A VISTA.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DA LOCAÇÃO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
<u>14</u>		<u>REF. DIÁRIAS DE UM AUTOMÓVEL PRISMA COR PRETA PERÍODO DE 16/08 a 30/08/2018</u>	<u>90,00</u>	<u>1.260,00</u>

Valor da Locação R\$	<u>1.260,00</u>
Total desta Fatura R\$	<u>1.260,00</u>

1.250,00

CONTRATO PARTICULAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

LOCADORA: CARLOS A. RIBEIRO - CAR LOCADORA, com sede nesta cidade de Araguari MG., na Av. Joaquim Barbosa nº.1190, bairro Amorim, CNPJ nº.13.034312/0001-68.		
LOCATÁRIO(a): Wáley Ferreira de Moraes		
ENDEREÇO: Rua Jaime Gomes		Nº: 1002
BAIRRO: Sta Helena	CIDADE: Araguari	UF: M-G.
CI: MG 14348553	CNH: 03338001326	CPR: 000.112.456-38
VEÍCULO LOCADO:(marca/modelo): Prisma		
PLACA: PZ5-	KM SAÍDA: 52321	KM CHEGADA: 53111
KM RODADO: 290	VALOR LOCAÇÃO R\$:	
DATA INÍCIO: 16/08/18	horas:	9:30
DATA TÉRMINO: 30/08/18	horas:	13:00

Celebramos o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

PRIMEIRO: A LOCADORA, loca o bem conforme os dados acima descrito, ficando ciente que caso aja atraso no horário de entrega será cobrado R\$.10,00(dez reais) a hora atrasada, sendo que também devesse ser devolvido dentro do horário comercial ou seja até as 18:00 (dezoito) horas.

SEGUNDO: O LOCATÁRIO, fica ciente que a diária é de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando desde a hora de entrega do automóvel sob a sua responsabilidade. Sendo que a quilometragem não é livre, ou seja a referida diária dá um direito de 200(duzentos) km livres para rodar, quando exceder os 200(duzentos) km, incidirá R\$.0,50 (cinquenta centavos) por km rodado.

TERCEIRO: O LOCATÁRIO, neste ato faz a vistoria prévia do veículo, objeto deste, e declara que recebe o mesmo em perfeito estado de conservação e tanque de combustível cheio, e se compromete a zelar do mesmo durante todo o seu uso, principalmente: pintura, pneus, para brisa, lanternas, retrovisor, triangulo, chave de rodas, pneu reserva, parte elétrica, mecânica, suspensão, bancos, ficando responsável no fim da locação pela devolução com o tanque cheio e perfeito estado de conservação.

QUARTO: O LOCATÁRIO, fica responsável pelo veículo, principalmente pela sua condução, durante todo o período de locação, e junto a terceiros proveniente de acidentes de trânsito ou danos causados em bens de terceiros, e como também por infrações e multas junto aos órgãos de trânsito, que porventura sofrer, sendo que todos os encargos deverão ser lançados no seu prontuário, e que quando for comunicado pela LOCADORA, que a mesma recebeu qualquer comunicado relativo ao período deste contrato o mesmo deverá tomar providencia para assumir e pagar o valor cobrado no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas da ciência do contato que a LOCADORA tiver feito, independente de notificação extra judicial que a LOCADORA fizer.

QUINTO: A condução do veículo objeto deste contrato será feita exclusivamente pelo LOCATÁRIO, devidamente habilitado, e jamais por terceiros, sob pena de rescisão deste contrato, salvo a condução antecipadamente combinada com a LOCADORA, e feita somente por portadores de CNH dentro do prazo de validade.

SEXTO: A presente locação é feita exclusivamente em todo o território nacional, excluindo quaisquer países vizinhos, principalmente o PARAGUAI e outros, bem como o transporte de quaisquer mercadorias ilícitas, isentando a LOCADORA de quaisquer responsabilidades.

SETIMO: O veículo devera ser devolvido em perfeitas condições de uso pelo LOCATÁRIO, sendo que qualquer defeito mecânico e na sua lataria pelo mal uso, o conserto será de sua responsabilidade, conforme conferencia realizada pelo mesmo no inicio da locação. O veículo deve também estar limpo, caso não esteja, será acrescido R\$.50,00(cinquenta reais) correspondente a meia lavada que será realizada pela LOCADORA.

OITAVO: Os herdeiros e/ou sucessores ficam obrigados ao fiel cumprimento deste contrato e fica eleito o foro desta comarca de Araguari MG., para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

ARAGUARI MG., 10 de agosto 2018

Carlos A. Ribeiro

LOCADOR: CARLOS A. RIBEIRO

[Assinatura]

LOCATARIO:

TESTEMUNHAS: Rodrigo B. Bonardo

Nº da Conta: 0345182095
Mês de referência: 08/2018
Período: 06/07/2018 a 05/08/2018
Data de emissão: 30/08/2018

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0009-10

WARLEY FERREIRA DE MORAES
R JAIME GOMES, 1662
SANTA HELENA
38440-244 ARAGUARI - MG

Vencimento
21/08/2018

Total a Pagar - R\$
507,40

500,00

Seus Números Vivo
34-98889-1515

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

BOLETO ATUALIZADO DA CONTA

O que está sendo cobrado	Valor R\$
CONTA DO MÊS 08/2018	524,30
Crédito de Valores Contestados	-16,90
VALOR ATUALIZADO DA CONTA	507,40

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 09 / 18
J. Diego A.S. Santos

TOTAL A PAGAR 507,40

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso pelo telefone 0800-076-0122. ... 507,40 0501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

2449/E



Número / Série	2449 / E	Emissão	31/08/2018 10:30:52	Incidência	Araguari (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/08/2018	Código de verificação	1S2S.NONR.S7BV.WBRV	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ARTES GRAFICAS PONTUAL LTDA ME

CPF / CNPJ: 11.632.225/0001-87

Reg.: Simples

Endereço: Av. Senador Melo Viana, 950 - Bairro: B.GOIAS* - Cep: 38442192

Telefone: 3432410634

Município: Araguari - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 3331997

Cod. Mob.: 011384

Insc. Est.: 001.558.827-0010

Email:

Nome Fant.: ARTES GRAFICAS PONTUAL

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: WARLEY FERREIRA DE MORAIS

CPF / CNPJ: 068.112.456-38

Reg.:

Endereço: R. JAIME GOMES, 1662 - Bairro: CENTRO - Cep: 38440244

Telefone:

Município: Araguari - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

13.04 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLIGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERACAO DE COMERCIALIZACAO OU INDUSTRIALIZACAO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULACAO, COMO BULAS, ROTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TECNICOS E DE INSTRUCAO, QUANDO FICARAO SUJEITOS AO ICMS (2,51 %)

* SS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
(CRIAÇÃO DE ARTE E PRODUÇÃO) IMPRESSÃO DE 15000 PANFLETOS 15X21.	R\$	0,05	R\$ 750,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
750,00	0,00	0,00	750,00	2,51 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 750,00
0,00	18,83	0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:ARTES GRAFICAS PONTUAL LTDA ME

Recebi(emos) de **ARTES GRAFICAS PONTUAL LTDA ME**, os serviços constantes da nota fiscal N° 2449, série E, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/1S2S.NONR.S7BV.WBRV>

Data: / /

Assinatura:

750,00

VEREADOR MARAVILHA APRESENTA AO EXECUTIVO PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO



**ECONOMIZANDO MAIS DE
R\$ 9 MILHÕES
E 600 MIL
GASTOS COM ALUGUEL EM 4 ANOS**

Imagem meramente ilustrativa

VEREADOR

MARAVILHA